



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 235, DE 23 DE MAIO DE 1.978.-

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO, OFI
CIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÕES DAS
VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE /
JUSCIMEIRA."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, unificar e oficializar a denominação das vias públicas que ligam os loteamentos do Distrito de Juscimeira

§ 1º- As vias que ligam os loteamentos de Limeira, Vila Prado e Juscelândia, com as denominações de Dr. Fernando Corrêa da Costa, Xavantes e Porto Alegre, passam a ser denominadas simplesmente Rua Dr. Fernandes Corrêa da Costa.

§ 2º- As vias que ligam os loteamentos de Limeira e Vila Prado, com as denominações de Dois Irmãos e Recife, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Dois Irmãos.

§ 3º- As vias que ligam os loteamentos de Juscelândia, / Vila Prado e Limeira, com as denominações respectivas de Cuiabá, Bororós e Dr. Castilho, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Cuiabá.

§ 4º- As vias que ligam os mesmos loteamentos com denominações respectivas de Boa Vista, Almirante Barroso e Belo Horizonte passam a ser denominadas simplesmente de Rua Belo Horizonte.

§ 5º- As vias que ligam os loteamentos de Limeira e Vila Prado, com as denominações respectivas de Campos Salles e Aurora, / passam a ser denominadas simplesmente de Rua Campos Salles.

§ 6º- As vias que ligam os mesmos loteamentos, com as denominações respectivas de Santos Dumont e Tibiriça, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Santos Dumont.

§ 7º- As vias dos mesmos loteamentos acima, com as denominações respectivas de 13 de Maio e Padre Anchieta, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Padre Anchieta.

Artigo 2º- Em decorrência do artigo anterior e seus parágrafos, ficam unificados os loteamentos de Juscimeira e oficializados as denominações de suas respectivas vias públicas que interligam esses loteamentos.

Artigo 3º- A Rua do loteamento de Vila Prado conhecida / como Rua Nova passa a ser denominada Rua Almirante Barroso, também unificada e oficializada por força do artigo anterior.

Continua...



ESTADO DE MATO GROSSO

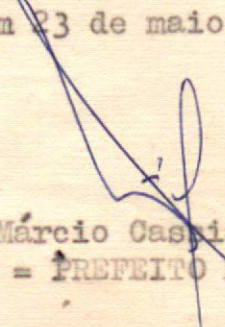
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

- 2 -

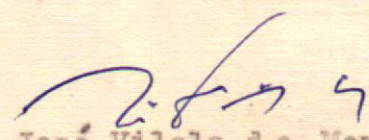
Artigo 4º- O Poder Executivo Municipal se obriga a oficializar aos Cartórios do Município e da Comarca quanto às alterações / constantes nesta Lei e mandar publicar, no Diário Oficial do Estado, as mudanças ocorridas.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

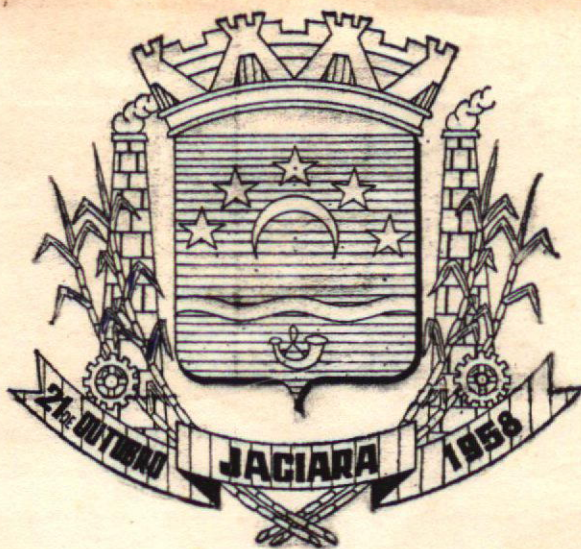
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
em 23 de maio de 1.978.-


Márcio Caspiano da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente. Datasupra.


José Vilela de Moraes
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Dei
235/78



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

8ª Sessão da 8ª Reunião
Realizada em 21 / 04 / 1978
ASSUNTO Disputa sobre a unificação, finalização e denominação dos rios públicos do Distrito de Jaciara

- 1.ª Discussão aprovado por unanimidade em sessão extraordinária - 28/4/78
2.ª Discussão aprovado por unanimidade em sessão ordinária - 19/05/78

Enviado para o Executivo em 22 / 05 / 78

APROVADO

por unanimidade

VETADO

ARQUIVE-SE


PRESIDENTE

Aldemar Olivetto Diniz
CPF 006071341/60
Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - Mato Grosso

Projeto de Lei nº 05/78

PROTOCOLADO

N.º 081

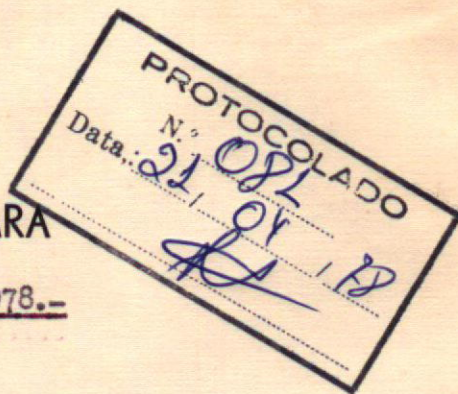
Data: 21 / 04 / 78



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 1.978.-



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

A localidade de Juscimeira é composta de tres loteamentos - Juscelândia, Vila Prado e Limeira, cada um com suas respectivas plantas. Pelo fato que nunca existiu um mapa unificado de Juscimeira, têm dificultado e continuará dificultando uma administração e um planejamento mais racional.

No início deste exercício, a Administração tomou as primeiras providências, juntando todas as plantas existentes e unificando-as em um mapá só. Assim concluiu-se uma tarefa e revelou-se outro problema a ser resolvido. Constatou-se que várias ruas paralelas e outras que cruzam a Avenida Juscelino Kubistchek, em cada loteamento têm denominações diferentes, apesar do fato que são ligadas e contínuas. Por exemplo, a primeira rua paralela e ao lado direito da Avenida é denominada Rua Dr. Fernando Corrêa da Costa em Limeira, Rua Chavantes em Vila Prado e Rua Porto Alegre em Juscelândia. Existem mais seis ruas com características semelhantes.

Este fato é um problema porque confunde qualquer referência que se tornar necessária no planejamento da localidade, mesmo se for unificar as diversas plantas. Dificulta o planejamento de manutenção das ruas, de extensão das redes de águas e energia, os levantamentos topográficos, os serviços de correio, o cadastramento imobiliário municipal e um projeto de suma necessidade; a criação da zona urbana por lei que não existe. Sem esta lei, a atual Administração não pode planejar e traçar o rumo de ação, promover o bem estar da comunidade, relacionar as providências que precisam ser tomadas e desenvolver as tarefas que precisam ser feitas.

Mas, antes de tudo, esta Administração julga necessário unificar os tres loteamentos e denominar as ruas que representam divergências. Para realizar tal trabalho, esta Administração está encaminhando um projeto de lei à Câmara Municipal de Jaciara que autoriza o Poder Executivo alterar, unificar e oficializar a denominação das ruas que ligam seus loteamentos.

As ruas sob consideração são:

1. Rua Dois Irmãos e Rua Recife
2. Rua Dr. Fernando Corrêa da Costa, Rua Xavantes e Rua Porto Alegre
3. Rua Dr. Castilho, Rua Bororos e Rua Cuiabá
4. Rua Boa Vista, Rua Almirante Barroso e Rua Belo Horizonte
5. Rua Campos Sales e Rua Aurora
6. Rua Santos Dumont e Rua Tibiriça
7. Rua 13 de Maio e Rua Padre Anchieta
8. Rua Nova.

As deliberações foram estabelecidos os seguintes critérios:

1. optar pelo nome da rua que tiver maior extensão
2. optar pelo nome da rua que se destaque mais na comunidade
3. optar pelo nome da rua que homenageie uma personalidade ou uma cidade brasileira
4. optar pelo nome da rua que não coincide com uma na sede municipal.

Portanto, a rua que liga Limeira e Vila Prado com as denominações

Dois Irmãos e Recife passarão a ser denominadas simplesmente Rua Dois Irmãos pelos critérios 1 e 2.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Cont. fls. 02.-

As ruas que ligam Limeira, Vila Prado e Juscelândia com as denominações Dr. Fernando Corrêa da Costa, Xavantes e Porto Alegre passarão a ser denominadas Rua Dr. Fernando Corrêa da Costa pelos critérios 2, 3 e 4.

As ruas que ligam Limeira, Vila Prado e Juscelândia com as denominações Dr. Castilho, Bororos e Cuiabá passarão a ser denominadas Rua Cuiabá pelos critérios 1, 2, 3 e 4.

As ruas que ligam Limeira, Vila Prado e Juscelândia com as denominações Boa Vista, Almirante Barroso e Belo Horizonte, passarão a ser denominadas Rua Belo Horizonte pelos critérios 1 e 3.

As ruas que ligam Limeira e Vila Prado, cruzando a Av. Juscelino Kubistchek, com as denominações Campos Sales e Aurora passarão a ser denominadas Rua Campos Sales pelos critérios 1 e 2.

As ruas que ligam Limeira e Vila Prado, cruzando a Avenida, com as denominações Santos Dumont e Tibiriça passarão a ser denominadas Rua Santos Dumont pelos critérios 1 e 2.

As ruas que ligam Limeira e Vila Prado cruzando a Avenida com as denominações 13 de Maio e Padre Anchieta, passarão a ser denominadas Rua Padre Anchieta pelos critérios 1, 2 e 3.

Finalmente, a rua em Vila Prado com denominação Nova, passará a ser denominada Rua Almirante Barroso pelos critérios 2 e 3.

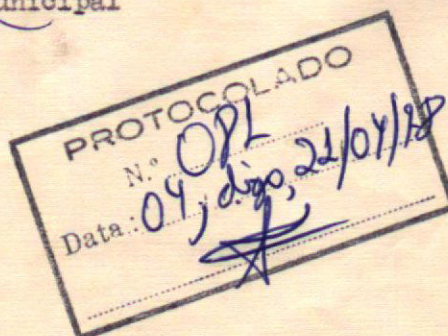
Diante do quadro acima exposto, verifica-se que existe um problema que impede uma ação de trabalho administrativo mais racional na localidade de Juscimeira. Foi selecionada e estudada a melhor sequência para selecionar o referido impedimento. Cabe a nós concretizar um objetivo parcial de unificar Juscimeira. Como base fundamental e prioritária para arrolar as tarefas futuras de planejamento.

A Administração espera que o projeto de lei anexo seja deliberado com interesse e aprovado por essa Magna Casa de Leis.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 20 de ABRIL de 1.978.-

Márcio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 05/78, DE 20 DE ABRIL DE 1.978.-



"Dispõe sobre a unificação, oficialização e denominações das vias públicas do Distrito de Juscimeira."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, unificar e oficializar a denominação das vias públicas que ligam os loteamentos do Distrito de Juscimeira

§ 1º - As vias que ligam os loteamentos de Limeira, Vila Prado e Juscelândia, com as denominações de Dr. Fernando Corrêa da Costa, Xavantes e Porto Alegre, passam a ser denominadas simplesmente Rua Dr. Fernando Corrêa da Costa.

§ 2º - As vias que ligam os loteamentos de Limeira e Vila Prado, com as denominações de Dois Irmãos e Recife, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Dois Irmãos.

§ 3º - As vias que ligam os loteamentos de Juscelândia, Vila Prado e Limeira, com as denominações respectivas de Cuiabá, Bororós e Dr. Castilho, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Cuiabá.

§ 4º - As vias que ligam os mesmos loteamentos com denominações respectivas de Boa Vista, Almirante Barroso e Belo Horizonte, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Belo Horizonte.

§ 5º - As vias que ligam os loteamentos de Limeira e Vila Prado, com as denominações respectivas de Campos Salles e Aurora, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Campos Salles.

§ 6º - As vias que ligam os mesmos loteamentos, com as denominações respectivas de Santos Dumont e Tibiriçá, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Santos Dumont.

§ 7º - As vias dos mesmos loteamentos acima, com as denominações respectivas de 13 de Maio e Padre Anchieta, passam a ser denominadas simplesmente de Rua Padre Anchieta.

Artigo 2º - Em decorrência do artigo anterior e seus parágrafos, ficam unificados os loteamentos de Juscimeira e oficializadas as denominações de suas respectivas vias públicas que interligam esses loteamentos.

Artigo 2º - A Rua do loteamento de Vila Prado conhecida como Rua Nova passa a ser denominada Rua Almirante Barroso, também unificada e oficializada por força do artigo anterior.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal se obriga a oficializar aos Cartórios do Município e da Comarca quanto às alterações constantes nesta lei e mandar publicar, no Diário Oficial do Estado, as mudanças ocorridas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 1.978,-

Márcio Cassiano da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Examinando o Projeto de Lei nº 05/78, de 20 de Abril de 1.978, de autoria do Governo do Município, que dispõe sobre a unificação, oficialização e denominações das vias públicas do Distrito de Juscimeira, esta Comissão é de parecer seja o mesmo submetido à discussão e aprovado, tal como se acha redigido.

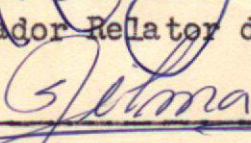
Sala das Comissões, 28 de Abril de 1.978



Vereador Presidente da Comissão



Vereador Relator da Comissão



Vereador Membro da Comissão

